



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.214, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº028/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS
CONSUMIDORES, ESTUDANTES, SEUS PAIS
E INQUILINOS DE LAVRAS E REGIÃO –
ADECEPI.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa dos Consumidores, Estudantes, seus Pais e Inquilinos de Lavras e Região – ADECEPI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

